



Advocacia-Geral da União
Procuradoria-Geral Federal
Procuradoria Federal – UFMG
Av. Antônio Carlos, 6.627 – Pampulha – Reitoria – CEP: 31270-901
Belo Horizonte – Minas Gerais - e-mail: info@pj.ufmg.br
Tel.: 31 – 3499-4140 – Fax: 31 – 3499-4150

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a Universidade Federal de Minas Gerais, por meio da Faculdade de Ciências Econômicas e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**, autarquia federal de regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, sediada a Av. Antônio Carlos nº 6627, em Belo Horizonte - MG, doravante denominada simplesmente Contratante, através da Faculdade de Ciências Econômicas, neste ato representada pelo seu Diretor Prof. Reynaldo Maia Muniz, residente e domiciliado nesta capital, carteira de identidade M-833.471.740 - SSP/MG, CPF nº 198.890.466-87, e a **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.578.361/0001-50, sediada à Av. Antônio Carlos, 6.627 - FACE em Belo Horizonte - MG, aqui representada por seu Diretor Executivo, Prof. José Alberto Magno de Carvalho, residente e domiciliado nesta capital, M-994.740 - SSP/MG, CPF nº 011.285.586-53, celebram o presente **Contrato**, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a contratação da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais com a finalidade de dar apoio ao projeto Curso de Especialização em Auditoria.

Parágrafo Único - O apoio a ser prestado pela Contratada consiste na execução dos serviços, cujas especificações, condições, forma e prazos constam no projeto mencionado, parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Os serviços ora contratados reger-se-ão pelas seguintes condições:

Parágrafo Primeiro - É vedado à Contratada subcontratar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados.

Parágrafo Segundo - São obrigações da Contratada:

I - prestar os serviços na forma e condições definidas no presente instrumento e em conformidade com



Advocacia-Geral da União
Procuradoria-Geral Federal
Procuradoria Federal – UFMG
Av. Antônio Carlos, 6.627 – Pampulha – Reitoria – CEP: 31270-901
Belo Horizonte – Minas Gerais - e-mail: info@pj.ufmg.br
Tel.: 31 – 3499-4140 – Fax: 31 – 3499-4150

as Ordens de Serviço de que trata o inciso III, do Parágrafo Terceiro, da Cláusula Segunda, responsabilizando-se pela sua perfeita e integral execução;

II – atuar na divulgação do Curso de Especialização em Auditoria;

III- providenciar a publicação específica do Edital do Curso, devidamente aprovado pelas instâncias competentes;

IV - responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos em decorrência da presente contratação, apresentando os respectivos comprovantes ao setor competente da Contratante;

V - responsabilizar-se pela contratação, fiscalização e pagamento do pessoal porventura necessário à execução do objeto do presente contrato;

VI - aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos captados e administrados com base no presente instrumento, devendo posteriormente empregá-los, junto com o respectivo rendimento, exclusivamente na execução do projeto de que trata a Cláusula Primeira;

XV - restituir à CONTRANTE, ao final do contrato, se for o caso, eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos, através de GRU, mediante depósito na conta única do Tesouro Nacional: conta 170500-8, agência 4201-3 e código identificador 1532831522928850-0;

VII – recolher, mediante depósito na conta única do Tesouro Nacional/UFMG – Conta 170500-8, agência 4201-3, código identificador 1532831522928850-0, os valores resultantes da aplicação do disposto na Resolução nº10/95, do Conselho Universitário.

IX - responder pelos prejuízos causados à Contratante, em razão de culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;

X - respeitar e fazer com que seu pessoal cumpra as normas de segurança do trabalho e demais regulamentos vigentes nos locais em que estiverem trabalhando;

XI - facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora da Contratante, atendendo prontamente às solicitações por ela apresentadas;

XII - responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento;

XIII - observar rigorosamente o disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e Decretos nº 3.555/2000 e nº 5.450/2005, relativos a Licitações e Contratos;

XIV - transferir, de imediato, à Contratante, a posse e uso dos materiais de consumo e bens duráveis;



Advocacia-Geral da União
Procuradoria-Geral Federal
Procuradoria Federal – UFMG
Av. Antônio Carlos, 6.627 – Pampulha – Reitoria – CEP: 31270-901
Belo Horizonte – Minas Gerais - e-mail: info@pj.ufmg.br
Tel.: 31 – 3499-4140 – Fax: 31 – 3499-4150

adquiridos para execução do projeto referido na Cláusula Primeira;

XV - formalizar doação à Contratante, sem qualquer encargo, dos bens duráveis, imediatamente à sua aquisição;

XVI – ressarcir à Contratante no caso de uso de bens e serviços próprios da instituição apoiada, para execução do projeto a que se refere a Cláusula Primeira;

XVII - solucionar, judicialmente ou extrajudicialmente, quaisquer litígios com terceiros, decorrentes da execução deste contrato. Na hipótese de a Contratante ser condenada subsidiariamente, caberá a esta direito de regresso contra a Contratada;

XVIII - apresentar prestação de contas em até 60 dias após o término da vigência contratual, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 3º, da Lei nº 8.958/1994;

XIX - sem prejuízo da prestação de contas final prevista no inciso anterior, havendo prorrogação da vigência contratual, apresentar prestação de contas parcial, referente à execução do objeto do contrato e à utilização dos recursos disponibilizados no período inicialmente acordado.

Parágrafo Terceiro: São obrigações da Contratante:

I - responsabilizar-se pela tramitação e aprovação do curso, de acordo com as normas acadêmicas vigentes, nas instâncias competentes;

II - encaminhar à Contratada:

a) Projeto;

b) Orçamento;

c) Protocolo de divulgação;

d) Documentação comprobatória da aprovação do curso e do nº de vagas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação;

e) Edital resumido e na íntegra, aprovado;

f) Ficha de Gestão referente ao interesse no apoio da Contratada;

III – expedir as Ordens de Serviço necessárias à execução das atividades previstas no Projeto a que se refere o *caput* da Cláusula Primeira;

IV - acompanhar e fiscalizar a execução físico-financeira do projeto apoiado;



Advocacia-Geral da União
Procuradoria-Geral Federal
Procuradoria Federal – UFMG
Av. Antônio Carlos, 6.627 – Pampulha – Reitoria – CEP: 31270-901
Belo Horizonte – Minas Gerais - e-mail: info@pj.ufmg.br
Tel.: 31 – 3499-4140 – Fax: 31 – 3499-4150

V - disponibilizar a infra-estrutura e corpo técnico qualificado visando propiciar à comunidade o curso de Pós- Graduação – *Lato Sensu*, primando pelo seu regular cumprimento, nos termos oferecidos;

VI – responsabilizar-se pela certificação dos alunos concluintes.

VII - elaborar relatório final, nos termos do § 3º, do art. 11, do Decreto nº 7.423/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COORDENAÇÃO/ FISCALIZAÇÃO

A Contratante indica como Coordenador do Projeto o Prof. Wagner Moura Lamounier, que acompanhará os serviços da Contratada e os fiscalizará, diretamente ou por meio de responsável(is) indicado(s) na forma do art. 67, da Lei nº 8.666/1993, o qual poderá adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas contratuais.

Parágrafo Único – A indicação de novo Coordenador do Projeto, caso se faça necessária, dispensa a celebração de termo aditivo, podendo ser formalizada por ato da autoridade competente da Contratante, mediante justificativa e juntada da respectiva documentação aos autos do processo relativo ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REPACTUAÇÃO

A Contratante, em retribuição aos serviços prestados, pagará à Contratada a quantia de R\$ 9.760,00 (nove mil setecentos e sessenta reais).

Parágrafo Primeiro - O valor contratado será fixo e irrevogável nos 12 (doze) primeiros meses. Após esse prazo, poderá ser permitida a repactuação, para vigorar por igual (is) período(s), mediante demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente formalizada e justificada.

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado no prazo de 3 (três) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura ao servidor/setor competente da Contratante, que atestará a sua conformidade com o Relatório de Serviços a que se refere o parágrafo seguinte.

Parágrafo Terceiro – O Relatório visa a comprovar a efetiva prestação dos serviços de acordo com o estabelecido no presente contrato e deverá ser encaminhado à Contratante, para a devida análise e aprovação, previamente à emissão da Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo Quarto – Na hipótese de não estar a Nota Fiscal/Fatura em conformidade com o Relatório de Serviços, será procedida a sua devolução à Contratada para as devidas correções, contando o prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

Parágrafo Quinto – As despesas relativas à remuneração da Contratada correrão por conta dos



Advocacia-Geral da União
Procuradoria-Geral Federal
Procuradoria Federal – UFMG
Av. Antônio Carlos, 6.627 – Pampulha – Reitoria – CEP: 31270-901
Belo Horizonte – Minas Gerais - e-mail: info@pj.ufmg.br
Tel.: 31 – 3499-4140 – Fax: 31 – 3499-4150

recursos a serem arrecadados diretamente por ela durante a execução do projeto.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES DO PROJETO

Encontram-se especificados no projeto de que trata a Cláusula Primeira os valores a serem arrecadados diretamente pela Contratada, com suas respectivas fontes, bem como a previsão de aplicação dos recursos.

CLÁUSULA SEXTA - DA DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O presente contrato é firmado com dispensa de licitação, nos termos do inciso XIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 8.958/94, vinculando-se ao Processo de Dispensa de Licitação nº 23072.047211/2012-18.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA CONTRATAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições exigidas para sua contratação.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICIDADE

Caberá à Contratante providenciar a publicação do extrato do presente contrato, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 24 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogando nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DEZ - DAS PENALIDADES

O descumprimento, pela Contratada, de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela Contratante, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- I. advertência;
- II. suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 24 meses;
- III. Multa de 5% (Cinco por cento) do valor contratado, pela não prestação dos serviços;
- IV. multa de 1% (um por cento), por dia de atraso na prestação do serviço, ou parte deste, calculada sobre o respectivo valor;
- V. multa de 10% (dez por cento) do valor contrato, por descumprimento de cláusula contratual, exceto a prevista no inciso III;



Advocacia-Geral da União
Procuradoria-Geral Federal
Procuradoria Federal – UFMG
Av. Antônio Carlos, 6.627 – Pampulha – Reitoria – CEP: 31270-901
Belo Horizonte – Minas Gerais - e-mail: info@pj.ufmg.br
Tel.: 31 – 3499-4140 – Fax: 31 – 3499-4150

- VI. multa de 5% (cinco por cento) pela prestação dos serviços fora das especificações estabelecidas pela Contratante, aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser prestado;
- VII. declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA ONZE - DA RESCISÃO/DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

Ocorrendo as situações previstas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Contrato poderá ser rescindido na forma prescrita em seu art. 79.

Parágrafo Único - A inexecução total ou parcial do Contrato, prevista no art. 77 supramencionado, ensejará sua rescisão, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e das consequências previstas no art. 80 da referida Lei.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

Nos termos do inciso I, do artigo 109, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2012.

Prof. Reynaldo Maia Muniz
Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas

Prof. José Alberto Magno de Carvalho
Diretor Executivo da Fundação IPEAD

Testemunhas

1.

2.

Global: R\$ 260.000,00. CNPJ CONTRATADA : 16.629.388/0001-24
FUNDAÇÃO DE ESTUDO E PESQUISA EM MED VET E ZO-
OTECNIA.

(SIDE - 06/12/2012) 153291-15229-2012NE800097

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2012 - UASG 153254

Nº Processo: 23072017890201292. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro Total Automotivo, para veículos de propriedade da UFMG Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 07/12/2012 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Av. Antonio Carlos 6627 - Campus Pampulha - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 07/12/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/12/2012 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital será disponibilizado no site: www.ufmg.br/dsg/compras e ao acessar a página eletrônica, o licitante deverá clicar à esquerda do vídeo em compras em andamento, clicar no edital de seu interesse, preencher o formulário e baixar o arquivo (download). O edital poderá ser baixado também no site de compras do governo federal www.comprasnet.gov.br

ELIANE DE FATIMA E SILVA
Pregoeira

(SIDE - 06/12/2012) 153254-15229-2012NE8000539

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2012 - UASG 153254

Nº Processo: 23072017812201298. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental (RCA/PCA) para obtenção do licenciamento ambiental de operação do Campus Universitário de Pampulha da Universidade Federal de Minas Gerais. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 07/12/2012 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Antonio Carlos 6627 - Campus Pampulha - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: 08/01/2013 às 09h30. Informações Gerais: O Edital será disponibilizado no site: www.ufmg.br/dsg/compras e ao acessar a página eletrônica, o licitante deverá clicar à esquerda do vídeo em compras em andamento, clicar no edital de seu interesse, preencher o formulário e baixar o arquivo (download). O edital poderá ser baixado também no site de compras do governo federal www.comprasnet.gov.br

CLARISSA BOTELHO ANDRADE
Compradora

(SIDE - 06/12/2012) 153254-15229-2012NE8000539

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2012 - UASG 153267

Nº Processo: 23072038515201286.
CONVITE Nº 4/2012 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 01474155000122. Contratado: PISOSSUL - CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS. Objeto: Contratação de empresa para reforma/restauração de pisos nas sala 02,04,05 e hall superior do Centro cultural. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 28/11/2012 a 22/09/2013. Valor Total: R\$118.600,73. Fonte: 112000000 - 2012NE800562. Data de Assinatura: 28/11/2012.

(SICON - 06/12/2012) 153267-15229-2012NE800064

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2012 - UASG 153267

Nº Processo: 23072049826201271. Objeto: Constitui objeto desta licitação a implantação do Registro de Preços e sua posterior implementação para contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em vidro temperado com fornecimento de ferramentas, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, em vários locais da UFMG, em Belo Horizonte - MG, conforme descrições e quantitativos do anexo I (Descrição do objeto) e anexo III (Minuta de Contrato). Total de Itens Licitados: 00026. Edital: 07/12/2012 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Antonio Carlos, 6627 - Pampulha Pampulha - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 07/12/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/12/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

(SIDE - 06/12/2012) 153267-15229-2012NE800064

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032012120700129

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2012 - UASG 153267

Nº Processo: 23072045475201229. Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para fornecimento, instalação e execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 14 (quatorze) aparelhos de ar condicionado do tipo split com sistema de volume de refrigerante variável VRV, conforme anexo V - descrição dos Ambientes localizados no Prédio da Escola de Belas Artes da UFMG, situada no Campus Pampulha da UFMG, à Av. Antônio Carlos, nº 6.627, em Belo Horizonte, MG, contemplando o fornecimento do projeto as built, devendo a Contratada fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à completa execução deste objeto, conforme as condições e especificações fixadas neste Edital e quantitativos e especificações do Anexo I, II, IV, V, VIII e IX deste edital. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 07/12/2012 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Antonio Carlos, 6627 - Pampulha Pampulha - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 07/12/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/12/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

ELIZABETH GONCALVES BASTOS
Assessora

(SIDE - 06/12/2012) 153267-15229-2012NE800064

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 48/2012 publicado no D.O. de 21/11/2012, Seção 3, Pág. 81. Onde se lê: Vigência: 29/10/2012 a 15/03/2014 Leia-se: Vigência: 01/12/2012 a 30/11/2013

(SICON - 06/12/2012) 153267-15229-2012NE800516

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 153272

Número do Contrato: 3/2011.
Nº Processo: 23072040463201227.
DISPENSA Nº 78/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2013, a contar de 21 de outubro de 2012, do contrato original celebrado entre as partes em 21 de Outubro de 2011. Fundamento Legal: Art. 24 inciso XIII da Lei 8.666 de 21/06/1993. Vigência: 21/10/2012 a 31/12/2013. Data de Assinatura: 19/10/2012.

(SICON - 06/12/2012) 153254-15229-2012NE8000539

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Espécie: Proc. 23072.048905/2012-64 - Termo de Autorização firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, a AMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - AMATECH, CNPJ/MF nº 09.644.827/0001-02, e a Fiat Automóveis S/A e sua Filial Mecânica - CNPJ nº 16.701.716/0001-56 e nº 16.701.716/0033-33. Objeto: Autorização pela UFMG à Autorizada, a título gratuito, para condução de testes da tecnologia P1 0903159-6 intitulada "Materiais Cerâmicos para a Absorção de Gases Ácidos, Processo de Preparação dos Mesmos e Processo para a Absorção e Regeneração de CO₂" depositado junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI em 13.03.2009. Início da vigência: 29 de outubro de 2012. Nome e cargos dos signatários: Prof. Renato de Lima Santos - Pró-Reitor de Pesquisa da UFMG, o Sr. Eustáquio Fonseca Filho - Representante legal da AMATECH, e o Sr. Paulo Emanuele Ferrero - Diretor da Fiat.

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Proc. 23072.04721/2012-18 - Contrato nº 107/12-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, por meio da Faculdade de Ciências Econômicas, e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais - IPEAD, CNPJ nº 16.578.361/0001-50. Objeto: Curso de "Especialização em Gestão Auditoria". Valor estimado: R\$ 248.400,00. Início da vigência: 04 de Dezembro de 2012. Fim de Vigência: 03 de Dezembro de 2014. Nome e cargos dos signatários: Prof. Reynaldo Maia Muniz - Diretor da FACE/UFMG, Prof. José Alberto Magno de Carvalho - Diretor Executivo da Fundação IPEAD. Data de assinatura: 04 de Dezembro de 2012.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo Nº 23072.04721/2012-18 - Justifica-se a contratação da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais - IPEAD, com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inc. XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dar apoio ao projeto de ensino "Curso de Especialização em Auditoria". Declaração de Dispensa em 03/12/2012. Prof. Wagner Moura Lamounier - Coordenador do Curso. Ratificação em 03/12/2012. Prof. Reynaldo Maia Muniz - Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas/UFMG. Valor estimado: R\$ 248.400,00.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2012 - UASG 158515

Nº Processo: 23204009029201216. Objeto: Aquisição de equipamento para PPGRACAM Total de Itens Licitados: 00004 Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Conforme Parecer Jurídico 378/2012/PF-UFOPA de Bernardino Ribeiro em 04/12/2012. Declaração de Dispensa em 06/12/2012. SERGIO DE MELO. Coord. Progr. de Pós Graduação em Recursos Aquáticos Continentais Amazônicos. Ratificação em 06/12/2012. JOSE SEIXAS LOURENCO. Reitor. Valor Global: R\$ 21.822,74. CNPJ CONTRATADA : 60.833.092/0001-12 ALEM MAR COMERCIAL E INDUSTRIAL S.A.

(SIDE - 06/12/2012) 158515-26441-2012NE800132

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 29138/2011. Contratante: Universidade Federal do Pará. Contratada: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Objeto: Contrato nº 104/2012, de Prestação de serviços de apoio na execução do Projeto "Segundo Tempo Universitário" do Ministério do Esporte. Valor: R\$26.400,00. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: Até janeiro/2014. Foro: Justiça Federal Belém - Pa. Assinaturas: Fernando Arthur de Freitas Neves, pela Contratante, e Sinfônio Brito Moraes, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2012 UASG 153063

Nº Processo: 23964/2012. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 12/2012 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CNPJ Contratado: 04558805000106. Contratado: QUADRA ENGENHARIA LTDA - Objeto: Construção de Bloco de Sala de Aula - Setor Básico, na Cidade Universitária José da Silveira Neto/UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 07/12/2012 a 07/01/2013. Valor Total: R\$19.942.838,25. Fonte: 112000000 - 2012NE806045. Data de Assinatura: 05/12/2012.

(SICON - 06/12/2012)

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 41766/2012. Contratante: Universidade Federal do Pará. Contratada: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Objeto: Prestação de serviços de apoio na execução do Projeto "Ações de Tecnologia da Informação e Comunicação para o Ministério da Saúde". Valor: R\$ 960.953,89. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Art. 24, XIII. Justificativa: Instituição regimentalmente incumbida, entre outras coisas, do fomento à pesquisa. Reconhecimento: Edson Ortiz de Matos, Pró-Reitor de Administração. Data: 06/12/2012. Ratificação: Fernando Arthur de Freitas Neves, Reitor, em exercício. Data: 06/12/2012.

Processo: 38867/2012. Contratante: Universidade Federal do Pará. Contratada: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Objeto: Prestação de serviços de apoio na execução do Projeto "Moradia Cidadã: Regularização Fundiária e Urbanística em Municípios do Estado do Pará". Valor: R\$ 2.512.776,14. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Art. 24, XIII. Justificativa: Instituição regimentalmente incumbida, entre outras coisas, do fomento à pesquisa. Reconhecimento: Edson Ortiz de Matos, Pró-Reitor de Administração. Data: 06/12/2012. Ratificação: Fernando Arthur de Freitas Neves, Reitor, em exercício. Data: 06/12/2012.

Processo: 39411/2012. Contratante: Universidade Federal do Pará. Contratada: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Objeto: Prestação de serviços de apoio na execução do Projeto "Curso de Especialização em Educação do Campo, Desenvolvimento e Sustentabilidade no Campo na Amazônia". Valor: R\$ 172.000,00. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Art. 24, XIII. Justificativa: Instituição regimentalmente incumbida, entre outras coisas, do fomento à pesquisa. Reconhecimento: Edson Ortiz de Matos, Pró-Reitor de Administração. Data: 05/12/2012. Ratificação: Fernando Arthur de Freitas Neves, Reitor, em exercício. Data: 05/12/2012.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 40542/2011. Contratante: Universidade Federal do Pará. Contratada: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Objeto: Primeiro Termo Aditivo que prorroga a vigência do Contrato nº 19/2012, de Prestação de serviços de apoio na execução do Projeto "Apoio à Tecnologia de Sementes e Produção de Mudanças de Espécies Florestais Nativas". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: Até 29/04/2013, tendo mais de 60 (sessenta) dias para a apresentação da prestação de contas final. Foro: Justiça Federal Belém - Pa. Assinaturas: Fernando Arthur de Freitas Neves, pela Contratante, e Sinfônio Brito Moraes, pela Contratada.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.